



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Portaria CREF11/MS nº 093/2015

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 31 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os conselheiros e profissionais abaixo elencados, para comporem as comissões permanentes do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – Mato Grosso do Sul, para mandato de 03 (três) anos, triênio 2016 a 2018:

I – COMISSÃO DE CONTROLE E FINANÇAS:

Membros:

- Marilena Giacomo;
- Célia Cordeiro de Luna;
- Ramon Ovando;
- Domingos Sávio da Costa;

II – COMISSÃO ÉTICA PROFISSIONAL:

Membros:

- Vanderlei Porto Pinto;
- Wagner Alves Pereira;
- Ramon Aniz Brizuela;
- Julio Marcio Sandim;
- Mariza de Fátima Araújo Caimar;
- Juliana Antunes Marta Ramos;
- João Batista da Rocha;



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

III- COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL

Membros:

- Domingos Sávio da Costa;
- João Antonio da Silva Barbosa;
- Jairo Ricardes Rodrigues;
- Edméia Pacheco de Oliveira;
- Renato Lima de Aguiar;
- Brunno Elias Ferreira;
- Luiz Antonio Stopa;
- Rodrigo Barboza Miranda;
- Carlos Muchão Castilho;
- Paulo Ricardo Martins Nunes.

IV – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

Membros:

- Carlos Eduardo Kokubum;
- Joacyr Lima de Oliveira Junior;
- Luiz Antonio Stopa;
- Vanderlei Porto Pinto;
- Erlei Pires;
- João Batista da Rocha;

V- COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Membros:

- Joacyr Lima de Oliveira Júnior;
- Wagner Alves Pereira;
- Carlos Eduardo Kokubum;
- Marcel Ortiz do Nascimento;
- Rodrigo Barboza Miranda;
- Luiz Otávio Ramos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 068/2013.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

DOE MS nº 9064, pág. 50, 11/12/2015